

|  |   |     |              |              |            |            |              |
|--|---|-----|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
|  | B | I   | R\$ 6.157,38 | R\$ 1.847,21 | R\$ 307,87 | R\$ 615,74 | R\$ 1.231,48 |
|  |   | VI  | R\$ 5.808,85 | R\$ 1.742,66 | R\$ 290,44 | R\$ 580,89 | R\$ 1.161,77 |
|  |   | V   | R\$ 5.639,66 | R\$ 1.691,90 | R\$ 281,98 | R\$ 563,97 | R\$ 1.127,93 |
|  |   | IV  | R\$ 5.475,40 | R\$ 1.642,62 | R\$ 273,77 | R\$ 547,54 | R\$ 1.095,08 |
|  |   | III | R\$ 5.315,92 | R\$ 1.594,78 | R\$ 265,80 | R\$ 531,59 | R\$ 1.063,18 |
|  |   | II  | R\$ 5.161,09 | R\$ 1.548,33 | R\$ 258,05 | R\$ 516,11 | R\$ 1.032,22 |
|  |   | I   | R\$ 5.010,77 | R\$ 1.503,23 | R\$ 250,54 | R\$ 501,08 | R\$ 1.002,15 |
|  | A | V   | R\$ 4.727,14 | R\$ 1.418,14 | R\$ 236,36 | R\$ 472,71 | R\$ 945,43   |
|  |   | IV  | R\$ 4.589,45 | R\$ 1.376,84 | R\$ 229,47 | R\$ 458,95 | R\$ 917,89   |
|  |   | III | R\$ 4.455,78 | R\$ 1.336,73 | R\$ 222,79 | R\$ 445,58 | R\$ 891,16   |
|  |   | II  | R\$ 4.326,00 | R\$ 1.297,80 | R\$ 216,30 | R\$ 432,60 | R\$ 865,20   |
|  |   | I   | R\$ 4.200,00 | R\$ 1.260,00 | R\$ 210,00 | R\$ 420,00 | R\$ 840,00   |

**ANEXO IV  
EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO**

| EXIGÊNCIA DE INGRESSO                   | NÍVEL | GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO                               | CAPACITAÇÃO |
|---|-------|---|-------------|
| NÍVEL MÉDIO                             | 2     | EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (TÉCNICO) OU NÍVEL SUPERIOR | 120 HORAS   |
|   | 3     | EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (TÉCNICO) OU NÍVEL SUPERIOR | 120 HORAS   |
| EXIGÊNCIA DE INGRESSO<br>NÍVEL TÉCNICO  | 2     | NÍVEL SUPERIOR                                    | 360 HORAS   |
|   | 3     | NÍVEL SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO                   | 360 HORAS   |
| EXIGÊNCIA DE INGRESSO<br>NÍVEL SUPERIOR | 2     | PÓS-GRADUAÇÃO                                     | 360 HORAS   |
|   | 3     | PÓS-GRADUAÇÃO                                     | 360 HORAS   |
|   | 4     | PÓS-GRADUAÇÃO                                     | 360 HORAS   |
|   | 4     | PÓS-GRADUAÇÃO                                     | 360 HORAS   |

**ANEXO V  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

| DENOMINAÇÃO       | SÍMBOLO | EXIGÊNCIA       | QUANTIDADE | CARGO      | REPRESENTAÇÃO |
|-------------------|---------|-----------------|------------|------------|---------------|
| Presidente        | PR-1    | Ensino Superior | 1          | R\$ 882,69 | R\$ 1.871,30  |
| Diretor           | VP-1    | Ensino Superior | 6          | R\$ 794,43 | R\$ 1.684,19  |
| Chefe de Gabinete | VP-2    | Ensino Superior | 1          | R\$ 714,98 | R\$ 1.515,75  |
| Ouvidor           | VP-2    | Ensino Superior | 1          | R\$ 714,98 | R\$ 1.515,75  |
| Assessor Especial | VP-2    | Ensino Superior | 3          | R\$ 714,98 | R\$ 1.515,75  |

**ANEXO VI  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

| DENOMINAÇÃO                    | SÍMBOLO | EXIGÊNCIA       | QUANTIDADE |
|--------------------------------|---------|-----------------|------------|
| Chefe de Departamento          | DAS-7   | Ensino Superior | 11         |
| Chefe de Divisão               | DAS-6   | Ensino Médio    | 1          |
| Coordenador de Núcleo Regional | DAS-8   | Ensino Superior | 11         |

\*Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 08.06.2010

Id: 970160

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 42.498 DE 08 DE JUNHO DE 2010**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS - SEOBRAS E AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ NO VALOR GLOBAL DE R\$ 132.322.144,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Estadual nº 5.632, de 04 de janeiro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2010;

- o Decreto nº 42.239, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010, e

- o que consta dos Processos nºs E-01/123/2010, E-01/124/2010 e TJ/2010-122534,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e do Tribunal de Justiça - TJ no valor global de R\$ 132.322.144,00 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo.

**Art. 3º** - Ficam excepcionalizados, neste decreto, do art. 1º do Decreto nº 42.289, de 11 de fevereiro de 2010, a Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e o Tribunal de Justiça - TJ.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010

**SÉRGIO CABRAL**

**DECRETO Nº 42.499 DE 08 DE JUNHO DE 2010**

**ALTERA DECRETO Nº 41.284, DE 08 DE MAIO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se fomentar a participação de integrantes das carreiras da Polícia Civil nas Corregedorias dos Órgãos Públicos Estaduais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Poderá também ser promovido por merecimento, nos termos do Art. 4º do Decreto 41.284, de 08 de maio de 2008, o ocupante de cargo pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ em exercício em Corregedoria de Órgão Público Estadual.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010

**SÉRGIO CABRAL**

Id: 970178

**ANEXO  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

| PROGRAMA DE TRABALHO   | CÓDIGOS                                     |   | NATUREZA DA DESPESA | FR      | VALOR SUPLEMENTADO (R\$) | VALOR COMPENSADO/CANCELADO (R\$) |
|--|---|---|---------------------|---------|--------------------------|----------------------------------|
|  | E   | S |                     |         |                          |                                  |
| Tribunal de Justiça - TJ   |   |   |                     |         |                          |                                  |
|  |   |   |                     |         |                          |                                  |
| Operacionalização da Prestação Jurisdicional   | F   |   | 3391.00             | 99      | 100.000.000,00           |                                  |
| Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Tribunal de Justiça - TJ pela Auditoria Geral do Estado - AGE, referente ao exercício de 2009. |   |   |                     | 99      |                          | 100.000.000,00                   |
| Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS  |   |   |                     |         |                          |                                  |
|  | Manut Ativid Operacionais / Administrativas | F |                     | 3390.00 | 00                       | 46.200,00                        |
|  |   | F |                     | 4490.00 | 00                       | 46.200,00                        |
|  |   | F |                     | 3190.00 | 00                       | 10.000,00                        |
|  |   | F |                     | 3390.00 | 00                       | 10.000,00                        |
|  |   | F |                     | 4490.00 | 12                       | 9.000.000,00                     |
|  |   | F |                     | 4490.00 | 00                       | 23.265.944,00                    |
|  |   | F |                     | 4490.00 | 00                       | 1.765.944,00                     |
|  |   | F |                     | 4490.00 | 00                       | 21.500.000,00                    |
|  |   | F |                     | 4490.00 | 12                       | 4.000.000,00                     |
|  |   | F |                     | 4490.00 | 12                       | 5.000.000,00                     |
|  | <b>TOTAL</b>                                |   |                     |         |                          | <b>132.322.144,00</b>            |

Processo nº: E-01/123/2010, E-01/124/2010 e TJ/2010-122534

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária  
FR - Identifica a Fonte de Recursos  
ESFERA "F" Orçamento Fiscal  
FONTE 00 - Ordinários Provenientes de Impostos  
FONTE 12 - Convênios - Administração Direta  
FONTE 99 - Outras Receitas da Administração Direta

Id: 970173

**Atos do Governador**

**DECRETOS DE 08 DE JUNHO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de junho de 2010, **NESTOR LIMA DE ANDRADE**, matrícula nº 0816228-1, do cargo em comissão de Contador Geral, símbolo SA, da Contadoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, Processo nº E-04/5833/2010.

**NOMEAR ROSANGELA DIAS MARINHO**, Contador "C", matrícula nº 0816274-5, para exercer o cargo em comissão de Contador Geral, símbolo SA, da Contadoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Nestor Lima de Andrade, matrícula nº 0816228-1, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor Contábil, símbolo DAS-8, da mesma Contadoria, tudo com validade a contar de 01 de junho de 2010. Processo nº E-04/5833/2010.

**NOMEAR SÉRGIO LUIZ FELIPPE** para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2010, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria para Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Bruno Feitosa Barboza, matrícula nº 949448-5. Processo nº E-19/188/2010.

Id: 970175

**Despachos do Governador**

**EXPEDIENTE DE 08 DE JUNHO DE 2010**

**PROCESSO Nº E-02/300064/2009 - AUTORIZO** o reajuste salarial de 7,5% aos empregados da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO, de acordo com a Nota Técnica de fls. 54/55, a partir do mês de julho de 2010, nos termos do Processo nº E-02/300064/2009.

**PROCESSO Nº E-02/200328/2010 - AUTORIZO** o reajuste salarial de 7,5% aos empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, de acordo com a Nota Técnica de fls. 49, a partir do mês de julho de 2010, nos termos do Processo nº E-02/200328/2010.

**PROCESSO Nº E-10/300821/2009 - AUTORIZO** o reajuste salarial de 7,5% aos empregados da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, de acordo com a Nota Técnica de fls. 139/140, a partir do mês de julho de 2010, nos termos do Processo nº E-10/300821/2009.

**PROCESSO Nº E-11/20270/2001 - AUTORIZO** o aumento dos cargos da diretoria executiva da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO e o reajuste salarial de 7,5% dos seus empregados, de acordo com a Nota Técnica de fls. 319/320, a partir do mês de julho de 2010, nos termos do Processo nº E-11/20270/2001.

**PROCESSO Nº E-19/100084/2010 - AUTORIZO** o reajuste salarial de 7,5% aos empregados da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB-RJ, de acordo com a Nota Técnica de fls. 45/46, a partir do mês de julho de 2010, nos termos do Processo nº E-19/100084/2010.

Id: 970177

**Serviço de Atendimento ao Cliente da  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:**

**0800-2844675**

Telefone: **0800-2844675**